DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021 | Ano IV | Edição nº 706 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.790/2.021
DE 28 DE AGOSTO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município de Gália, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor CARLOS ALBERTO MISIARA FERREIRA, ocorrido na data de hoje, dia 28 de agosto de 2021;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de homem público, de ex-vereador, e que, atualmente, ocupava o cargo de Secretário Municipal de Governo;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará ao seu filho, familiares e amigos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial dias 28, 29 e 30 de Agosto de 2021, em todo território jurisdicional do Município de Gália, em homenagem póstuma ao Senhor CARLOS ALBERTO MISIARA FERREIRA, falecido aos 28 e agosto de 2021.

Artigo 2º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Paço Municipal, até as 13h00min, do dia 30 de agosto de 2.021, sendo que nas demais Secretarias e Departamentos Municipais, os serviços ocorrerão normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito